



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Resolução nº 157/VI/2005:

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Januário da Rocha Nascimento.

Resolução nº 158/VI/2005:

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Aníbal Azevedo Fonseca.

Despacho de Substituição nº 158/VI/2005:

Substituindo o Deputado António Gualberto do Rosário por João Carlos Cabral Semedo.

Despacho de Substituição nº 159/VI/2005:

Substituindo o Deputado Jovino Fernando Oliveira Peres por Elísio Sousa Lima.

Despacho de Substituição nº 160/VI/2005:

Substituindo os Deputados Aníbal Azevedo Fonseca e Florentina da Cruz Lima e Lima por João António Morais e António Fonseca Santos, respectivamente.

Despacho de Substituição nº 161/VI/2005:

Substituindo o Deputado Januário da Rocha Nascimento por Eliseu Tolentino.

Despacho 3/2005:

Delegando de competência no Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção de Administração.

Procuradoria-Geral da República:

Conselho Superior do Ministério Público.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 157/VI/2005

de 27 de Julho

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Januário da Rocha Nascimento, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Ribeira Grande, por um período compreendido entre 18 e 29 de Julho de 2005.

Aprovada em 19 de Julho de 2005

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 158/VI/2005

de 27 de Julho

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Aníbal Azevedo Fonseca, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral do Porto Novo, por um período compreendido entre 17 e 29 de Julho de 2005.

Aprovada em 19 de Julho de 2005

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Gabinete do Presidente

Despacho Substituição nº 158/VI/2005

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado António Gualberto do Rosário, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Praia, pelo candidato não eleito da mesma lista, João Carlos Cabral Semedo.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 8 de Julho de 2005. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

Despacho Substituição nº 159/VI/2005

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Jovino Fernando Oliveira Peres, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Elísio Sousa Lima.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 8 de Julho de 2005. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

Despacho Substituição nº 160/VI/2005

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Aníbal Azevedo Fonseca, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral do Porto Novo, pelo candidato não eleito da mesma lista João António Morais;

2. Florentina da Cruz Lima e Lima, da lista do MPD pelo Círculo Eleitoral do Porto Novo, pelo candidato não eleito da mesma lista António Fonseca Santos.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 19 de Julho de 2005. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

Despacho Substituição nº 161/VI/2005

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Januário da Rocha Nascimento, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Ribeira Grande, pelo candidato não eleito da mesma lista, Eliseu Tolentino.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 19 de Julho de 2005. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

Despacho 3/2005

Convindo, ao abrigo do artigo 10º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 42/V/97, de 30 de Dezembro, delegar competências no Primeiro Vice-Presidente, determino o seguinte:

1. Delego no Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional a competência para a prática dos seguintes actos:

- a*) Nomeação do pessoal do quadro da Assembleia Nacional, exceptuando o pessoal dirigente, bem como dos Gabinetes dos Grupos Parlamentares;
- b*) Autorização da celebração, prorrogação e rescisão de contratos do pessoal da Assembleia Nacional;
- c*) Promoção, progressão e mobilidade do pessoal da Assembleia Nacional;
- d*) Concessão de licença sem vencimentos de longa duração e licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro de funcionários da Assembleia Nacional;
- e*) Deslocação de funcionário e agentes ao estrangeiro em gozo de férias;
- f*) Assentimento prévio e expresso aos órgãos da Administração Pública, empresas e institutos públicos, e entidades privadas para edição ou comercialização da produção da Assembleia Nacional;
- g*) Exercício da acção disciplinar sobre o pessoal da Assembleia Nacional, sem prejuízo da competência do pessoal dirigente da Assembleia Nacional.

2. Poderá o Primeiro Vice-Presidente subdelegar nos Secretários da Mesa a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorização da celebração, prorrogação e rescisão de contratos do pessoal da Assembleia Nacional;
- b) Promoção, progressão e mobilidade do pessoal da Assembleia Nacional;
- c) Concessão de licença sem vencimentos de longa duração e licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro de funcionários da Assembleia Nacional;
- d) Deslocação de funcionário e agentes ao estrangeiro em gozo de férias;
- e) Exercício da acção disciplinar sobre o pessoal da Assembleia Nacional, sem prejuízo da competência do pessoal dirigente da Assembleia Nacional.

3. Os despachos proferidos ao abrigo da competência subdelegada devem ser sempre mencionados.

4. Ficam revogados o Despacho nº 1/2001 de 27 de Fevereiro de 2001 e qualquer subdelegação de poderes com base no mesmo.

Cumpra-se

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, aos 8 de Julho de 2005. — O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Secretário-Geral da Assembleia Nacional:

De 6 de Julho de 2005:

Maria Manuela Brito, governanta, referência 3, escalão G, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do nº 1 do artigo 45º, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 12 de Junho de 2005.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 6 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo

Despacho de S. Ex^a o Primeiro-Ministro:

De 18 de Julho de 2005:

É nomeado, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 8º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o nº 1 artigo 17º dos Estatutos de Cabo Verde Investimentos — Agência Cabo-verdiana de Promoção de Investimentos, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 7/2004, de 11 de Outubro, Victor Afonso Gonçalves Fidalgo, técnico superior, referencia 15, escalão D, do quadro privativo do Ministério das Finanças e Planeamento, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Presidente de Cabo Verde Investimentos — Agência Cabo-verdiana de Promoção de Investimentos.

Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 20 de Julho de 2005. — A Directora-Geral, *Rosa Brito*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho do Director-Geral da Saúde:

De 12 de Julho de 2005:

Maria de Lourdes Silva Monteiro, médica assistente, escalão III, índice 160, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, punida, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14º conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 25º, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei nº 31/III/87, de 31 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Julho, com a pena de multa graduada em 7 (sete) dias.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 14 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 14 de Julho de 2005:

César Augusto André Monteiro, conselheiro de 2º escalão, comutada em 120 (cento e vinte) dias de suspensão a pena de demissão aplicada em 9 de Junho de 1997 e reintegrado na carreira diplomática na mesma categoria, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 1997.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 18 de Julho de 2005. — Director-Geral, *Francisco Pereira da Veiga*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 14 de Junho de 2005:

Isaac Pereira, agente principal da Polícia de Ordem Pública, em situação de licença de longa duração, exonerado, a seu pedido, nos termos do nº 1 do artigo 73º, dos Estatutos do Pessoal da Policial de Ordem Pública, com efeitos a partir de 15 de Janeiro do ano em curso.

Despachos de S. Ex^a o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 23 de Maio de 2005:

Nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 54/98, combinado com a alínea e) do nº 2 do artigo 10º da Portaria nº 62-H/98 ambos de 16 de Novembro, determina-se:

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, Manuel Correia Cabral, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Adjunto do Comando Regional da Praia;

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, António Jorge Andrade Mendes, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Comandante da Esquadra de São Filipe do Comando Regional da Praia;

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, José Maria Semedo, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Chefe de Estatística Gerais, Análises e Tratamentos de Dados, Deontologia e Disciplina do Comando Regional da Praia;

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, Faustino Tavares Garcia, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Chefe do Destacamento da Câmara Municipal da Praia;

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, Mário Elísio Miranda Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Comandante da Esquadra de Achada de Santo António do Comando Regional da Praia;

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, Daniel David Gomes, Ferreira, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Chefe da Brigada de Investigação Criminal do Comando Regional da Praia;

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, Pedro Araújo, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Comandante da Esquadra de Trânsito do Comando Regional da Praia;

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, Paulo Jorge Moniz Semedo, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Comandante da Esquadra de Fazenda do Comando Regional da Praia;

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, Alcides Gomes Tavares, Chefe Esquadra da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Comandante da Unidade de Piquete, Posto Móvel e PCO do Comando Regional da Praia;

É nomeado para exercer, em comissão de serviço, Natalino Semedo Correia, Chefe Esquadra da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Comandante da Esquadra de Palmarejo do Comando Regional da Praia;

De 28 de Junho:

Herculano Mendes Semedo, 1º subchefe do quadro do pessoal da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional da Praia - Esquadra de Trânsito, concedida licença sem vencimento de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2005.

De 11 de Julho:

Mateus da Silva Monteiro, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Públicas, referência 2, escalão A, do quadro do pessoal civil da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando das Unidades Especiais, concedida licença sem vencimento de 60 (sessenta) dias, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2005.

Euclides Fernandes Monteiro de Melo, Agente de 1ª Classe da Polícia de Ordem Pública, referência 2, escalão A, do quadro do pessoal da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando das Unidades Especiais, concedida licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005.

Lucindo José Alves Marcelino, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública, referência 2, escalão A, do quadro do pessoal da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando das Unidades Especiais, concedida licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2005.

Direcção da Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 13 de Julho de 2005. – O Director, José Henrique Moreno Mendes.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar

EXTRACTOS DE CONTRATOS

Adriano Sousa Duarte Silva, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Álgebra Linear e Geometria Analítica, e Análise Numérica, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 72.960\$00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta escudos caboverdianos).

Alcídio Antão Baptista, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Tecnologia Mecânica II, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 24.320\$00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte escudos caboverdianos).

Carlos Alberto Fortes Andrade, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Informática II e Informática de Gestão, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 42.560\$00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta escudos caboverdianos).

Carlos Manuel Rocha Araújo, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Resistência Materiais II, Análise Matemática I e Física II, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 81.067\$00 (oitenta e um mil e sessenta e sete escudos caboverdianos).

Daniel Gomes Duarte Lopes, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Mecânica dos Solos e Fundações, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 24.320\$00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte escudos caboverdianos).

Eurico Pascoal Almeida, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Álgebra Linear e Geometria Analítica e Desenho Geral, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 66.880:00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta escudos caboverdianos).

Francisco António Fortes Borges, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Análise Matemática I e Análise Matemática II, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 81.067\$00 (oitenta e um mil e sessenta e sete escudos caboverdianos).

Hipólito Emanuel Gomes, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Materiais, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 24.320\$00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte escudos caboverdianos).

Jailza Sandra Santos Évora, contratada para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Inglês I e Inglês IV, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 48.640\$00 (quarenta e oito mil seiscientos e quarenta escudos caboverdianos).

Janneta Albertovna Kaspereane Monteiro, contratada para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Inglês I, Inglês II, Inglês IV e Inglês Marítimo, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 60.800\$00 (sessenta mil e oitocentos escudos caboverdianos).

João da Luz Andrade, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Física I, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 36.480\$00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta escudos caboverdianos).

José Manuel Freitas Santos, contrato para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Topografia (Prática), durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8

de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 19.000.00 (dezanove mil escudos caboverdianos).

Lauro Miguel Martins Silva Miranda, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Electrónica de Potência e Programação e Radiação, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 72.960\$00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta escudos caboverdianos).

Manuela Lopes Morais, contratada para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Geologia, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 22.800:00 (vinte e dois mil e oitocentos escudos caboverdianos).

Márcia Perazzo Valadares Costa, contratada para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Citologia e Fisiologia Celular, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 36.480\$00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta escudos caboverdianos).

Marco António do Rosário Santos Cruz, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Análise Matemática III e Órgãos de Máquinas II, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 60.800\$00 (sessenta mil e oitocentos escudos caboverdianos).

Maria Santos Lopes Trigueiros, contratada para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Inglês II e Inglês V, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 48.640\$00 (quarenta e oito mil seiscientos e quarenta escudos caboverdianos).

Mário Augusto Silva Andrade, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Métodos de Programação I, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 36.480\$00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta escudos).

Marzena Danuta Mierzejewska da Cruz, contratada para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Topografia (Teórica), durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes

da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 19.000.00 (dezanove mil escudos caboverdianos).

Maurício Figueroa Hernandez, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Química Geral, Química Geral II e Química Orgânica, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 70.933\$00 (setenta mil novecentos e trinta e três escudos caboverdianos).

Osvaldina Oliveira Lima Brito, contratada para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Contabilidade Analítica II, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 24.320\$00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte escudos caboverdianos).

Paulo Jorge do Rosário de Jesus, contratado para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, as disciplinas de Análise Matemática I e II e Sistema de Controle I, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 79.040\$00 (setenta e nove mil e quarenta escudos caboverdianos).

Zenaida Veríssimo de Vasconcelos Gomes, contratada para leccionar, no ISECMAR, em regime de contrato a termo, a disciplina de Bases de Dados I, durante o primeiro semestre do ano lectivo 2004/2005 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99, de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 30.400\$00 (trinta mil e quatrocentos escudos caboverdianos).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação orçamental inscrita nas verbas 3.01.01.03, Pessoal Contratado. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 2005).

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar, aos 4 de Abril de 2005. – O Presidente, *Manuel Eduardo Fortes T. Almeida*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção de Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 26 de Abril de 2005:

Nos termos do estatuído do artigo 20º e na alínea c) do artigo 23º do Decreto-Lei nº 130/92, de 30 de Novembro, conjugado com a alínea b) do artigo 13º da Lei nº 102/IV/92, de 31 de Dezembro é nomeado definitivamente no cargo de Inspector de Finanças, referência 14, escalão A, Renato Lopes Fernandes.

Nos termos do estatuído do artigo 20º e na alínea c) do artigo 23º do Decreto-lei nº 130/92, de 30 de Novembro, conjugado com a

alínea b) do artigo 13º da Lei nº 102/IV/92, de 31 de Dezembro é nomeado definitivamente no cargo de Inspector de Finanças, referência 14, escalão A, Paulino Semedo Frederico.

Nos termos do estatuído do artigo 20º e na alínea c) do artigo 23º do Decreto-Lei nº 130/92, de 30 de Novembro, conjugado com a alínea b) do artigo 13º da Lei nº 102/IV/92, de 31 de Dezembro é nomeado definitivamente no cargo de Inspector de Finanças, referência 14, escalão A, Samuel Joaquim Andrade Cosmo.

Nos termos do estatuído do artigo 20º e na alínea c) do artigo 23º do Decreto-Lei nº 130/92, de 30 de Novembro, conjugado com a alínea b) do artigo 13º da Lei nº 102/IV/92, de 31 de Dezembro é nomeado definitivamente no cargo de Inspector de Finanças, referência 14, escalão A, José Rui de Pina Tavares.

Nos termos do estatuído do artigo 20º e na alínea c) do artigo 23º do Decreto-Lei nº 130/92, de 30 de Novembro, conjugado com a alínea b) do artigo 13º da Lei nº 102/IV/92, de 31 de Dezembro é nomeada definitivamente no cargo de Inspectora de Finanças, referência 14, escalão A, Mirta Maria Andrade Guido Boaventura.

Nos termos do estatuído do artigo 20º e na alínea c) do artigo 23º do Decreto-Lei nº 130/92, de 30 de Novembro, conjugado com a alínea b) do artigo 13º da Lei nº 102/IV/92, de 31 de Dezembro é nomeada definitivamente no cargo de Inspectora de Finanças, referência 14, escalão A, Paula Ermelinda de Figueiredo A. Vieira.

Nos termos do estatuído do artigo 20º e na alínea c) do artigo 23º do Decreto-Lei nº 130/92, de 30 de Novembro, conjugado com a alínea b) do artigo 13º da Lei nº 102/IV/92, de 31 de Dezembro é nomeado definitivamente no cargo de Inspectora de Finanças, referência 14, escalão A, João Emanuel dos Santos Barbosa Mendes.

Arlinda Maria Bartolomeu Rocha, escriturária dactilografada, referência 2, escalão B do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Repartição de Finanças do Porto Novo, que se encontra de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Julho de 2001, autorizada a sua reintegração no serviço, nos termos do disposto nos artigos 50º e 51º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

De 28:

Malaquias Gomes Lopes, Secretário de Finanças, referência 8, escalão C do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde Fevereiro de 2000, reintegrado no referido cargo nos termos do artigo nº 4, artigo 50º n.01 e 51º todos do Decreto-Legislativo 3/93.

As despesas têm cabimento no Código 3.01.01.02 do quadro do Orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Julho de 2005).

Despacho de da Directora do Hospital Dr. “Agostinho Neto” por delegação:

De 29 de Abril de 2005:

Maria da Luz Teixeira, recepcionista referência 2, escalão D, do quadro do pessoal da Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento em 30 de Junho de 2005, que é do seguinte teor.

«Que as faltas dadas ao serviço de 15 de Fevereiro de 2005 a presente data, sejam justificadas».

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 21 de Julho de 2005. – A Directora de Administração, *Albertina Rocha Costa*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

DELIBERAÇÕES

De 24 de Março de 2005

Nomeando os Drs. Raquel Monteiro Fernandes e João Félix Tavares Rodrigues Cardoso, para, em conformidade com os artigos 18º n.º 3 alínea a), 29º n.º 1, 31º, n.ºs. 1 e 2 e 56º n.º 1 alínea a), todos da Lei n.º 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º n.º 5 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, exercer, definitivamente, o cargo de Procuradores da República de 3ª Classe, Esc. A -Ind. 140, do quadro da Magistratura do Ministério Público, com colocação nas Procuradorias da República das Comarcas de 2ª Classe da Boa Vista e Brava, respectivamente, devendo os ora nomeados, por urgente conveniência de serviço, iniciar funções no dia 15 de Abril de 2005, independentemente do visto e da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 3ª Cl. Econ. 03.01.01.02 -Pessoal do quadro do orçamento do Ministério da Justiça. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Julho de 2005).

O Presidente (Ass.) *Franklin Afonso Furtado*.

Está conforme o original

De 18 de Julho de 2005

Drs António Maria Martins Claret e Kyly Samháa Almada Fernandes, Procuradores da República, que se encontravam colocados em Comissão Eventual de Serviço para frequentarem o Curso de Formação de Magistrados no Centro de Estudos Judiciários - CEJ - em Lisboa, por um período de 12 meses, dada por finda as referidas comissões com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005.

Praia, 18 de Julho de 2005

O Presidente (Ass.) *Franklin Afonso Furtado*.

Está conforme o original

Dando por finda a Comissão de Serviço, com efeitos imediatos, do Delegado do Procurador da República de 1ª Classe, Mário Ludgero Correia, que se encontrava, em conformidade com o n.º 3 da alínea g) do artigo 69º da Lei n.º 65/V/98, de 17 de Agosto, a exercer o cargo de assessor da Ministra da Justiça, ficando colocado na Procuradoria da República da Comarca de S. Filipe.

O Presidente (Ass.) *Franklin Afonso Furtado*.

Está conforme o original

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 18 de Julho de 2005. - *José Luís Varela Marques*.

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÕES

De 25 de Abril de 2005

Alexandrino Lopes Correia, habilitado com o curso técnico de nível médio em montagem e reparação de equipamentos industriais, nomeado técnico médio de 3ª classe, nível IV, grau 1, do quadro

privativo do Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Maio, nos termos do artigo 10º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro e o n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 53/VI/2005, de 31 de Dezembro, conjugados com o artigo 18º e anexo III do PCCS do Serviço Autónomo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 15 de Dezembro de 2004.

Os encargos serão suportados através da dotação inscrita no capítulo 1, artigo 1º do orçamento do SAAS -Maio para o ano 2005, onde tem cabimento e fica cativo.

José Carlos Pina Santos, licenciado em engenharia química, ora exercendo em comissão de serviço, o cargo de Director-delegado, nomeado técnico superior de 3ª classe, nível III, grau 1, do quadro privativo do Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Maio, ao abrigo do disposto no artigo 10º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro e o n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 53/VI/2005, de 31 de Janeiro, conjugados com o artigo 18º e anexo III do PCCS do Serviço Autónomo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 15 de Dezembro de 2004.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 16 de Junho de 2005).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no cap. 1, artigo 1º do orçamento do SAAS - Maio para o ano 2005. - (Sem encargos financeiros adicionais enquanto durar a sua comissão de serviço como Director-delegado).

Câmara Municipal do Maio, aos 12 de Julho de 2005. - O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 24º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 11 do Regime Jurídico Geral das Relações de Trabalho, são contratados os indivíduos a seguir indicados, para exercerem as funções de nadador-salvador, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*:

- Alex Rodrigues de Pina
- António Gomes Silva
- António Júlio da Silva Lopes
- Carlos Alberto Ramos
- Celestino José dos Santos Leitão Mósso
- Edilson César Miranda Fortes
- José Luís dos Santos Lopes
- Paula Cristina Melício Soares
- Paulo Sérgio Monteiro Correia
- Victor Jorge Fonseca Melo Lopes

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3, artigo 36º, n.º 5 do Orçamento Municipal vigente. - (Visados pelo Tribunal de Contas a 21 de Junho de 2005).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 6 de Julho de 2005. - O Secretário Municipal, substituto, *Avenino Pedro Chantre Lopes da Silva*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—oço—

NOVOS EQUIPAMENTOS

NOVOS SERVIÇOS

DESIGNER GRÁFICO

AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelcom.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série	7 200\$00	6 200\$00
II Série	5 800\$00	4 800\$00
III Série	5 000\$00	4 000\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMEROS — 80\$00